



INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A.

CNPJ nº 47.529.815/0001-26

NIRE 35.300.598.547

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 16 de março de 2026, às 09:00h, na sede da **Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Vila Olímpia, CEP 04551-060 ("Companhia").
2. **PRESENÇA:** Presente a acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6 404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.")
4. **MESA:** Presidente: Sr. Thiago de Paula Bronzi; Secretário: Sr. Lucas de Freitas Porsani.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o art.130, §1º, da Lei das S.A.; **(ii)** o aumento do capital social da Companhia; **(iii)** a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital; e **(iv)** a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, a assinatura de todos os documentos necessários à efetivação das deliberações acima;
6. **DELIBERAÇÕES:** Após exame das matérias acima descritas, o único acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:
 - 6.1. Consignar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A.;
 - 6.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 736.250.000,00 (setecentos e trinta e seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais) mediante a emissão de 736.250.000 (setecentos e trinta e seis milhões, duzentas e cinquenta mil) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, sendo **(a)** 173.273.912 (cento e setenta e três milhões, duzentas e setenta e três mil, novecentas e doze) ações integralmente subscritas por Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em

Assinado por:



Participações, nos termos dos Boletins de Subscrição contidos no **Anexo I ao Anexo XXXIV** à presente ata; e **(b)** 562.976.088 (quinhentas e sessenta e dois milhões, novecentas e setenta e seis mil, oitenta e oito) ações integralmente subscritas por Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações, nos termos dos Boletins de Subscrição contidos no **Anexo XXXV ao Anexo LXVIII** à presente ata. Em razão do aumento do capital social ora aprovado, o capital social da Companhia passará de R\$ 172.141.584,63 (cento e setenta e dois milhões, cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 908.391.584,63 (novecentos e oito milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 908.391.584 (novecentos e oito milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

6.3. Em virtude da deliberação prevista no item 6.2 acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que, passará a vigorar com a seguinte redação:

***“Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 908.391.584,63 (novecentos e oito milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), representado por 908.391.584 (novecentos e oito milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal;*

***Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.*

***Parágrafos 2º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias”*

6.4. Autorizar que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, a assinatura de todos os documentos necessários à efetivação das deliberações acima.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

8. ASSINATURAS: Presidente: Sr. Thiago de Paula Bronzi; Secretário: Sr. Lucas de Freitas Porsani; Acionista Presente: Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (representado por Patria Investimentos Ltda) e Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (representado por Genial Gestão Ltda).

Assinado por:



São Paulo, 16 de março de 2026

[Assinaturas seguem na próxima página.]
[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

Assinado por:



(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A., realizada em 16 de março de 2026)

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Acionista:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos Ltda.)

DocuSigned by:
Marcelo Souza
97E11DSA19884D5...
Marcelo Antonio Gonçalves
Souza

Signed by:
Fernanda Garrelhas
586F97DE6BD640F...
Fernanda Garrelhas

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Genial Gestão Ltda.)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EA1FCBE7843F...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
D34D1FCAZ7B2449...
Rodrigo Nelson Brum Selles

Assinado por:



Anexo I

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 01/68 (“Boletim nº 01/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 01/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 01/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 01/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 01/68:	11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Patria Investimentos Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 01/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 01/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 01/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 01/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 01/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 1/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 01/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e **(vi)** a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 01/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

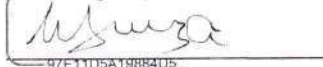
São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:



97E11D5A19884D5

Marcelo Antonio Gonçalves

Souza

Signed by:



566F97DE6BD640F

Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo II

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 02/68 (“Boletim nº 02/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 02/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 02/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 02/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 02/68:	11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Patria Investimentos Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 02/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 02/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 02/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 02/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 02/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 02/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 02/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada, nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.


O presente Boletim nº 02/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

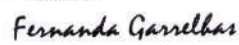
Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:

97E11D5A19884D5...

**Marcelo Antonio Gonçalves
Souza**

Signed by:

500F97DE0BD640F...

Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo III

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 03/68 (“Boletim nº 03/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 03/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 03/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 03/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 03/68:	11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Patria Investimentos Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 03/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 03/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 03/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 03/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 03/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 03/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 03/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada, nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 03/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:

97E11D5A19884D5
**Marcelo Antonio Gonçalves
Souza**

Signed by:

566F97DE6BD640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F07590B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo IV

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 04/68 ("Boletim nº 04/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 04/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 04/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 04/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 04/68:	11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Patria Investimentos Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 04/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 04/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 04/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 04/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 04/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 04/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 04/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e **(vi)** a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 04/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:

97E11D5A1988405...
Marcelo Antonio Gonçalves
Souza

Signed by:

566F97DE6B0640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F03E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo V

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 05/68 ("Boletim nº 05/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 05/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 05/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 05/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 05/68:	11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Patria Investimentos Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 05/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 05/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 05/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 05/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 05/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 05/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 05/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 05/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

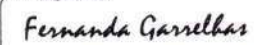
Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:

97E1105A19884D5
Marcelo Antonio Gonçalves
Souza

Signed by:

566F970E6BD640F...
Fernanda Garrelhas



Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67596B37D4A7

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo VI

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 06/68 (“Boletim nº 06/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 06/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 06/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 06/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 06/68:	11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Patria Investimentos Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 06/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 06/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 06/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 06/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 06/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 06/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 06/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 06/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:

97E11D5A19884D5...
**Marcelo Antonio Gonçalves
Souza**

Signed by:

500F97DE08D640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F6759BB37D4A7

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo VII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 07/68 (“Boletim nº 07/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 07/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 07/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 07/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 07/68:	11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Patria Investimentos Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 07/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 07/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 07/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 07/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 07/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 07/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 07/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e **(vi)** a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 07/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:

97E11D5A19864D5...
Marcelo Antonio Gonçalves
Souza

Signed by:

566F97DE6BD640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F69E68FE21B74F7

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67338B37D4A7

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo VIII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 08/68 (“Boletim nº 08/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“ <u>Companhia</u> ”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 08/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 08/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 08/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 08/68:	11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Patria Investimentos Ltda. (“Gestor”).

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 08/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 08/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 08/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 08/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 08/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 08/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 08/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada, nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e **(vi)** a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 08/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

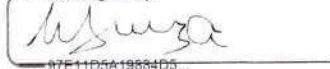
São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:



07E11D5A19884D5...
**Marcelo Antonio Gonçalves
Souza**

Signed by:



566F97DE68D640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67396B37D4A7

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo IX

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 09/68 ("Boletim nº 09/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 09/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 09/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 09/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 09/68:	11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Patria Investimentos Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 09/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 09/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 09/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 09/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 09/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 09/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 09/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada, nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e **(vi)** a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 09/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

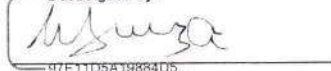
São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:



**Marcelo Antonio Gonçalves
Souza**

Signed by:



566F97DE68D640F...

Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67999B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo X

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 10/68 (“Boletim nº 10/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 10/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 10/68:	R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 10/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 10/68:	11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Patria Investimentos Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

11.767.328 (onze milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 11.767.328,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 10/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 10/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 10/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 10/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 10/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 10/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 10/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 10/68 é irrevogável e irretratável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

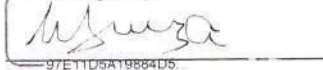
São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:



**Marcelo Antonio Gonçalves
Souza**

Signed by:



500F97DE08D040F...

Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D9F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XI

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 11/68 ("Boletim nº 11/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 11/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 11/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 11/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 11/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Patria Investimentos Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 11/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 11/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 11/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 11/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 11/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 11/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 11/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e **(vi)** a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 11/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

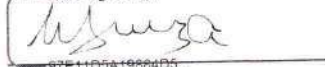
São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

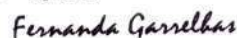
(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:



**Marcelo Antonio Gonçalves
Souza**

Signed by:



566F97DEBBD640F...

Fernanda Garrelhas



Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F03E08FE21974F7

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 12/68 (“Boletim nº 12/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 12/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 12/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 12/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 12/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Patria Investimentos Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 12/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 12/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 12/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 12/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 12/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 12/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 12/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.


O presente Boletim nº 12/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:

37E11D5A19884D5...

**Marcelo Antonio Gonçalves
Souza**

Signed by:

566F97DE68D640F...

Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XIII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 13/68 (“Boletim nº 13/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 13/68:	R\$ 2.176.960,00 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 11/68:	R\$ 2.176.960,00 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 11/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 11/68:	2.176.960 (duas milhões, cento e setenta e seis mil, novecentas e sessenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Patria Investimentos Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

2.176.960 (duas milhões, cento e setenta e seis mil, novecentas e sessenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 2.176.960,00 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 13/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 13/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 13/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 13/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 13/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 13/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 13/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e **(vi)** a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 13/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.


São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:



97E11D5A19884D5

**Marcelo Antonio Gonçalves
Souza**

Signed by:



566F97DE68D640F

Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XIV

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 14/68 ("Boletim nº 14/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 14/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 14/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 14/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 14/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Patria Investimentos Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 14/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 (" Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 (" Concessionária"), dentre outras partes (" Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 14/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável (" Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 14/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13087869-4, agência 2271 (" Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 14/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 14/68 (" Aporte Acionistas"), este Boletim nº 14/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas (" Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 14/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 72 (setenta e dois) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Contingente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 14/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:

97E11D5A19884D5
Marcelo Antonio Gonçalves
Souza

Signed by:

500F97DE0BD040F
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F83E68FE21B74F7

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F07598B37D4A7

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XV

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 15/68 (“Boletim nº 15/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 15/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 15/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 15/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 15/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Patria Investimentos Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 15/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 15/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 15/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13087869-4, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 15/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 15/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 15/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificada a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 15/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 72 (setenta e dois) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Contingente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e **(vi)** a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 15/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

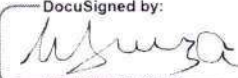
São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

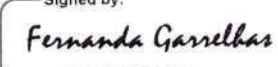
DocuSigned by:



97E11D5A19884D5...

**Marcelo Antonio Gonçalves
Souza**

Signed by:



306F97DE6BD640F...

Fernanda Garrelhas



Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F69E06FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XVI

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 16/68 (“Boletim nº 16/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 16/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 16/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 16/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 16/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Patria Investimentos Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 16/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 (" Holding II "), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 (" Concessionária "), dentre outras partes (" Contrato de Cessão Fiduciária "), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 16/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável (" Vinculação à Cessão Fiduciária "). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 16/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13087869-4, agência 2271 (" Conta Vinculada "). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 16/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 16/68 (" Aporte Acionistas "), este Boletim nº 16/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas (" Desvinculação à Cessão Fiduciária ").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 16/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 72 (setenta e dois) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Contingente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e **(vi)** a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 16/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:

97E11D5A19884D5...
Marcelo Antonio Gonçalves
Souza

Signed by:

566F97DE6BD640F...
Fernanda Garrelhas



Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E06FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XVII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 17/68 ("Boletim nº 17/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 17/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 17/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 17/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 17/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Patria Investimentos Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 17/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 (" Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 17/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 17/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13087869-4, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 17/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 17/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 17/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 17/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 72 (setenta e dois) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Contingente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 17/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.


São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:



97E11D5A19684D5...

**Marcelo Antonio Gonçalves
Souza**

Signed by:



566F97DE6BD640F...

Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F07598B57D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XVIII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 18/68 (“Boletim nº 18/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 18/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 18/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 18/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 18/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Patria Investimentos Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 18/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 (" Holding II "), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 (" Concessionária "), dentre outras partes (" Contrato de Cessão Fiduciária "), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 18/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável (" Vinculação à Cessão Fiduciária "). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 18/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13087869-4, agência 2271 (" Conta Vinculada "). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 18/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 18/68 (" Aporte Acionistas "), este Boletim nº 18/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas (" Desvinculação à Cessão Fiduciária ").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 18/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 72 (setenta e dois) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Contingente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 18/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

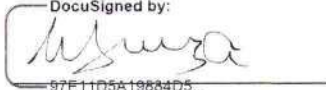
São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:



57E11D5A19834D5...
**Marcelo Antonio Gonçalves
Souza**

Signed by:



586F97DE6B0640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XIX

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 19/68 ("Boletim nº 19/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 19/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 19/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 19/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 19/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Patria Investimentos Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) (“Valor a ser Integralizado”).

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 19/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*”, a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 (“ Holding II”), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 (“ Concessionária”), dentre outras partes (“ Contrato de Cessão Fiduciária”), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 19/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável (“ Vinculação à Cessão Fiduciária”). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 19/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13087869-4, agência 2271 (“ Conta Vinculada”). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 19/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 19/68 (“ Aporte Acionistas”), este Boletim nº 19/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas (“ Desvinculação à Cessão Fiduciária”).

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 19/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 72 (setenta e dois) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Contingente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 19/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:

97E11D5A19884D5...
Marcelo Antonio Gonçalves
Souza

Signed by:

566F97DE6BD640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67S98B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XX

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 20/68 ("Boletim nº 20/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 20/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 20/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 20/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 20/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Patria Investimentos Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 20/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 (" Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 20/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 20/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13087869-4, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 20/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 20/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 20/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 20/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 72 (setenta e dois) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Contingente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 20/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)


DocuSigned by:



97E11D5A19684D5...

**Marcelo Antonio Gonçalves
Souza**

Signed by:



566F97DE68D640F...

Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F07598837D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXI

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 21/68 ("Boletim nº 21/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 21/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 21/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 21/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 21/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Patria Investimentos Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 21/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 21/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 21/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13087869-4, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 21/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 21/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 21/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 21/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 72 (setenta e dois) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Contingente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 21/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

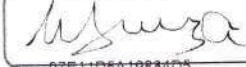
São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:

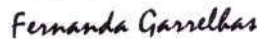


97E11D5A19834D5...

Marcelo Antonio Gonçalves

Souza

Signed by:



506F97DE0BD040F...

Fernanda Garrelhas



Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 22/68 ("Boletim nº 22/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 22/68:	R\$ 2.353.463,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 22/68:	R\$ 2.353.463,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 22/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 22/68:	2.353.463 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Patria Investimentos Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

2.353.463 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 2.353.463,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 22/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 (" Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 22/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 22/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13087869-4, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 22/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 22/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 22/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 22/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 72 (setenta e dois) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Contingente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e **(vi)** a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 22/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

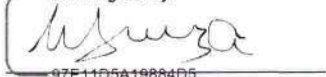
São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:



97E11D5A19884D5...
**Marcelo Antonio Gonçalves
Souza**

Signed by:



586F97DE6BD640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXIII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 23/68 (“Boletim nº 23/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Capital Subscrito neste Boletim nº 23/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 23/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 23/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 23/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Patria Investimentos Ltda. (“Gestor”).

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:

97E11D5A1B884D5...
Marcelo Antonio Gonçalves Souza

Signed by:

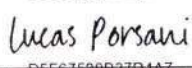
366F97DE6BD640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:

F63E08FE21B74F7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:

D5F67596B37D4A7...

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXIV

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 24/68 ("Boletim nº 24/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Capital Subscrito neste Boletim nº 24/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 24/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 24/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 24/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (" <u>Fundo</u> "), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (" <u>Subscritor</u> "), gerido por Patria Investimentos Ltda. (" <u>Gestor</u> ")

São Paulo, 16 de março de 2026.


Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES


(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:


97E11D5A19884D5...
Marcelo Antonio Gonçalves Souza

Signed by:

566F97DE6BD640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:

F03E08FE21B74F7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:

D5F67998B37D4A7...

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXV

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 25/68 (“Boletim nº 25/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Capital Subscrito neste Boletim nº 25/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 25/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 25/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 25/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Patria Investimentos Ltda. (“Gestor”)

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

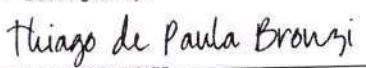
DocuSigned by:

97E11D5A19884D5...
Marcelo Antonio Gonçalves Souza

Signed by:

566F97DE6BD640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:

F63E08FE21B74F7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:

D6F67398B37D4A7...

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXVI

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 26/68 ("Boletim nº 26/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Capital Subscrito neste Boletim nº 26/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 26/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 26/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 26/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (" <u>Fundo</u> "), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (" <u>Subscritor</u> "), gerido por Patria Investimentos Ltda. (" <u>Gestor</u> ")

São Paulo, 16 de março de 2026.




Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:

97E11D5A19684B5...
Marcelo Antonio Gonçalves Souza


Signed by:

566F97DE6BD640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:

F63E08FE21B74F7...
Thiago de Paula Bronzi

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:

D5F67598B37D4A7...
Lucas Porsani

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXVII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 27/68 (“Boletim nº 27/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Capital Subscrito neste Boletim nº 27/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 27/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 27/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 27/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Patria Investimentos Ltda. (“Gestor”).

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

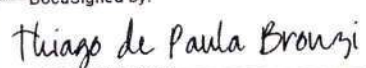
DocuSigned by:

97E11D5A19884D5...
Marcelo Antonio Gonçalves Souza

Signed by:

566F97DE6BD640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:

F63E06FE21B74F7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:

D5F67298B37D4A7...

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXVIII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 28/68 ("Boletim nº 28/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Capital Subscrito neste Boletim nº 28/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 28/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 28/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 28/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (" <u>Fundo</u> "), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (" <u>Subscritor</u> "), gerido por Patria Investimentos Ltda. (" <u>Gestor</u> ")

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

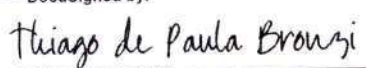
DocuSigned by:

97E11D5A19884D5...
Marcelo Antonio Gonçalves Souza

Signed by:

566F97DE6BD640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:

F03E08FE21B74F7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:

D5F67598B37D4A7...

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXIX

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 29/68 (“Boletim nº 29/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Capital Subscrito neste Boletim nº 29/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 29/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 29/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 29/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Patria Investimentos Ltda. (“Gestor”).

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

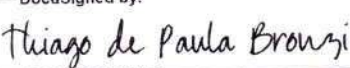
DocuSigned by:

97E11D5A19684D5...
Marcelo Antonio Gonçalves
Souza

Signed by:

566F97DE6BD640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:

F63E08FE21B74F7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:

D5F67398B37D4A7...

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXX

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 30/68 ("Boletim nº 30/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Capital Subscrito neste Boletim nº 30/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 30/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 30/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 30/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (" <u>Fundo</u> "), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (" <u>Subscritor</u> "), gerido por Patria Investimentos Ltda. (" <u>Gestor</u> ")

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:

97E11D5A19884D5...
**Marcelo Antonio Gonçalves
Souza**

Signed by:

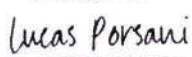
500F97DE06BD0640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:

F63E08FE21B74F7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:

D5F67598B37D4A7...

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXXI

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 31/68 (“Boletim nº 31/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Capital Subscrito neste Boletim nº 31/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 31/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 31/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 31/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”) , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Patria Investimentos Ltda. (“Gestor”)

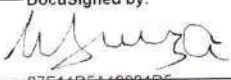
São Paulo, 16 de março de 2026.



Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

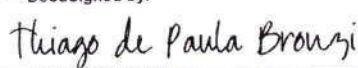
DocuSigned by:

97E11D5A19804D0...

**Marcelo Antonio Gonçalves
Souza**

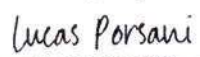
Signed by:

866F97DE6BD640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:

F63E08FE21B74F7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:

D5F67398B37D4A7...

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXXII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 32/68 (“Boletim nº 32/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“ <u>Companhia</u> ”).
Capital Subscrito neste Boletim nº 32/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 32/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 32/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 32/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (“ <u>Fundo</u> ”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“ <u>Subscritor</u> ”), gerido por Patria Investimentos Ltda. (“ <u>Gestor</u> ”).

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

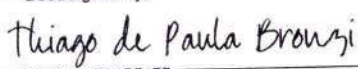
DocuSigned by:

97E11D5A19884D5...
**Marcelo Antonio Gonçalves
Souza**

Signed by:

566F97DE6BD640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:

F63E08FE21B74F7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:

D5F67398B37D4A7...

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXXIII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 33/68 ("Boletim nº 33/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Capital Subscrito neste Boletim nº 33/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 33/68:	R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 33/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 33/68:	2.353.466 (duas milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 2.353.466,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (" <u>Fundo</u> "), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (" <u>Subscritor</u> "), gerido por Patria Investimentos Ltda. (" <u>Gestor</u> ")

São Paulo, 16 de março de 2026.



Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

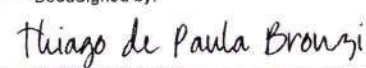
DocuSigned by:

97E11D5A19884D5...
**Marcelo Antonio Gonçalves
Souza**

Signed by:

566F97DE6BD640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:

F63E08FE21B74F7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:

D5F67598B37D4A7...

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXXIV

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 34/68 ("Boletim nº 34/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Capital Subscrito neste Boletim nº 34/68:	R\$ 1.647.423,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete, quatrocentos e vinte e três reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 34/68:	R\$ 1.647.423,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete, quatrocentos e vinte e três reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 34/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 34/68:	1.647.423 (um milhão, seiscentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e vinte e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 1.647.423,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete, quatrocentos e vinte e três reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações (" <u>Fundo</u> "), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.445/0001-40, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (" <u>Subscritor</u> "), gerido por Patria Investimentos Ltda. (" <u>Gestor</u> ")

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Patria Investimentos LTDA)

DocuSigned by:

97E11D5A19884D5...
Marcelo Antonio Gonçalves
Souza

Signed by:

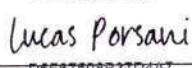
566F97DE66D640F...
Fernanda Garrelhas

Mesa:

DocuSigned by:

F63E08FE21B74F7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:

D5F67398B37D4A7...

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXXV

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 35/68 ("Boletim nº 35/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 35/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 35/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 35/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 35/68:	38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Genial Gestão Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 35/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 (" Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 35/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 35/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 35/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 35/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 35/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 35/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 35/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:

DD7EA1FCBE7843F
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:

034B1FCA27B2449
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:



DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F03E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXXVI

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 36/68 (“Boletim nº 36/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 36/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 36/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 36/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 36/68:	38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR
Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Genial Gestão Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS
38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO
R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 36/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 36/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 36/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 36/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 36/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 36/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 36/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e **(vi)** a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 36/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:

RODRIGO DE GODOY

DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:

Rodrigo Selles

034D1FCA27B2449...

Rodrigo Nelson Brum Selles



Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D8F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXXVII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 37/68 (“Boletim nº 37/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 37/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 37/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 37/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 37/68:	38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Genial Gestão Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 37/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 37/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 37/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 37/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 37/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 37/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 37/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 37/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:

DD7EATFCBE7843F
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:

034D1FCA27B2449
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E98FE21B74F7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67398B37D4A7...

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXXVIII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 38/68 ("Boletim nº 38/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 38/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 38/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 38/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 38/68:	38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Genial Gestão Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 38/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 38/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 38/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 38/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 38/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 38/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 38/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e **(vi)** a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 38/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:

RODRIGO DE GODOY

DD7EATFCBE7843F...

Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:

Rodrigo Selles

034D1FCA27B2449...

Rodrigo Nelson Brum Selles



Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E00FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D8F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XXXIX

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 39/68 ("Boletim nº 39/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 39/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 39/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 39/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 39/68:	38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Genial Gestão Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 39/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 (" Holding II "), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 (" Concessionária "), dentre outras partes (" Contrato de Cessão Fiduciária "), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 39/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável (" Vinculação à Cessão Fiduciária "). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 39/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 (" Conta Vinculada "). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 39/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 39/68 (" Aporte Acionistas "), este Boletim nº 39/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas (" Desvinculação à Cessão Fiduciária ").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 39/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 39/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:

RODRIGO DE GODOY

DD7EA1FCBE7643F...

Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:

Rodrigo Selles

034D1FCA27B2449...

Rodrigo Nelson Brum Selles



Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XL

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 40/68 ("Boletim nº 40/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 40/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 40/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 40/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 40/68:	38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Genial Gestão Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 40/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 (" Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 (" Concessionária"), dentre outras partes (" Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 40/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável (" Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 40/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 (" Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 40/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 40/68 (" Aporte Acionistas"), este Boletim nº 40/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas (" Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 40/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 40/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:

RODRIGO DE GODOY

DD7EA1FCBE7B43F...

Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:

Rodrigo Selles

034D1FCA27B2449

Rodrigo Nelson Brum Selles



Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F03E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XLI

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 41/68 ("Boletim nº 41/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 41/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 41/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 41/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 41/68:	38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Genial Gestão Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 41/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 41/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 41/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 41/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 41/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 41/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 41/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 41/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EATFCBE7843F...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034D1FCA27B2449...
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XLII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 42/68 ("Boletim nº 42/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 42/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 42/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 42/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 42/68:	38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Genial Gestão Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 42/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 42/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 42/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 42/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 42/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 42/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 42/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 42/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:

RODRIGO DE GODOY

DD7EA1FCBE7843F

Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:

Rodrigo Selles

034D1FCA27B2449

Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D3F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XLIII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 43/68 ("Boletim nº 43/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 43/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 43/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 43/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 43/68:	38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Genial Gestão Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 43/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 43/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 43/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 43/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 43/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 43/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 43/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 43/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EA1FCBE7043F...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034D1FCA27B2449...
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D3F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XLIV

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 44/68 (“Boletim nº 44/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 44/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 44/68:	R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 44/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 44/68:	38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Genial Gestão Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

38.232.672 (trinta e oito milhões, duzentas e trinta e duas mil, seiscentas e setenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 38.232.672,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois, seiscentos e setenta e dois reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 44/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 44/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 44/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 44/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 44/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 44/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 44/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 44/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:

RODRIGO DE GODOY

DD7EATFCBE7843F...

Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:

Rodrigo Selles

034D1FCA27B2449...

Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F87598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XLV

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 45/68 ("Boletim nº 45/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 ("Companhia").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 45/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 45/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 45/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 45/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Genial Gestão Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 45/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 45/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 45/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 45/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 45/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 45/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 45/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 45/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

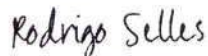
Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:

DD7EATFCBE7843F...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:

034D1FCA27B2449...
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XLVI

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 46/68 (“Boletim nº 46/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 46/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 46/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 46/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 46/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Genial Gestão Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 46/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 (" Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 46/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 46/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 46/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 46/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 46/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificada a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 46/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 46/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EATFCBE7843F
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034D1FCA27B2449
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XLVII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 47/68 ("Boletim nº 47/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 47/68:	R\$ 7.073.040,00 (sete milhões, setenta e três mil e quarenta reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 47/68:	R\$ 7.073.040,00 (sete milhões, setenta e três mil e quarenta reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 47/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 47/68:	7.073.040 (sete milhões, setenta e três mil e quarenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Genial Gestão Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

7.073.040 (sete milhões, setenta e três mil e quarenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADOR\$ 7.073.040,00 (sete milhões, setenta e três mil e quarenta reais) ("Valor a ser Integralizado").**VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO**

Este Boletim nº 47/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 (" Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 (" Concessionária"), dentre outras partes (" Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 47/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável (" Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 47/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13077869-7, agência 2271 (" Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 47/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 47/68 (" Aporte Acionistas"), este Boletim nº 47/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas (" Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 47/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 48 (quarenta e oito) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 47/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EA1FCBE7843F...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034D1FCA27B2449...
Rodrigo Nelson Brum Selles



Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E00FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D3F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XLVIII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 48/68 ("Boletim nº 48/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 48/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 48/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 48/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 48/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Genial Gestão Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 48/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 (" Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 48/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 48/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13087869-4, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 48/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 48/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 48/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 48/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 72 (setenta e dois) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Contingente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 48/68 é irrevogável e irretratável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EA1FCBE7843F
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034D1FCA27B2449
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F03E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D3F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo XLIX

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 49/68 (“Boletim nº 49/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 49/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 49/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 49/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 49/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Genial Gestão Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 49/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 (" Holding II "), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 (" Concessionária "), dentre outras partes (" Contrato de Cessão Fiduciária "), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 49/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável (" Vinculação à Cessão Fiduciária "). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 49/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13087869-4, agência 2271 (" Conta Vinculada "). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 49/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 49/68 (" Aporte Acionistas "), este Boletim nº 49/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas (" Desvinculação à Cessão Fiduciária ").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 49/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 72 (setenta e dois) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Contingente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e **(vi)** a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 49/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:

DD7EA1FCBE7843F
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:

034D1FCA27B2449
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:

Thiago de Paula Bronzi

F83E08FE21B74F7...

DocuSigned by:

Lucas Porsani

D5F87598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi

Presidente

Lucas de Freitas Porsani

Secretário

Anexo L

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 50/68 ("Boletim nº 50/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 50/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 50/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 50/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 50/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Genial Gestão Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 50/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 (" Holding II "), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 (" Concessionária "), dentre outras partes (" Contrato de Cessão Fiduciária "), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 50/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável (" Vinculação à Cessão Fiduciária "). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 50/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13087869-4, agência 2271 (" Conta Vinculada "). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 50/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 50/68 (" Aporte Acionistas "), este Boletim nº 50/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas (" Desvinculação à Cessão Fiduciária ").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 50/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 72 (setenta e dois) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Contingente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 50/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EA1FCBE7843F
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034D1FCA27B2449
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67596B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LI

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 51/68 (“Boletim nº 51/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 51/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 51/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 51/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 51/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Genial Gestão Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 51/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 51/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 51/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13087869-4, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 51/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 51/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 51/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e a Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 51/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 72 (setenta e dois) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Contingente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 51/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EATFCBE7843F
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034DTFCA27B2449
Rodrigo Nelson Brum Selles



Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67998B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 52/68 ("Boletim nº 52/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 52/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 52/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 52/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 52/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Genial Gestão Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 52/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 52/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 52/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13087869-4, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 52/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 52/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 52/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 52/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 72 (setenta e dois) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Contingente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e **(vi)** a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 52/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:

RODRIGO DE GODOY

DD7EA1FC8E7843F

Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:

Rodrigo Selles

034D1FCA27B2449

Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D8F67398B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LIII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 53/68 ("Boletim nº 53/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 53/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 53/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 53/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 53/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Genial Gestão Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 53/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 53/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 53/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13087869-4, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 53/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 53/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 53/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 53/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 72 (setenta e dois) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Contingente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e **(vi)** a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 53/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EATFCBE7843F ...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034D1FCA27B2449 ...
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D3F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LIV

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 54/68 (“Boletim nº 54/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 54/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 54/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 54/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 54/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR
Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Genial Gestão Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS
7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO
R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 54/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 54/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 54/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13087869-4, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 54/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 54/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 54/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 54/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 72 (setenta e dois) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Contingente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 54/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:

DD7EA1FCBE7843F...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:

034D1FCA27B2449...
Rodrigo Nelson Brum Selles



Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F03E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LV

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 55/68 ("Boletim nº 55/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 55/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 55/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 55/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 55/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("Subscritor"), gerido por Genial Gestão Ltda. ("Gestor")

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 55/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 (" Holding II "), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 (" Concessionária "), dentre outras partes (" Contrato de Cessão Fiduciária "), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 55/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável (" Vinculação à Cessão Fiduciária "). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 55/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13087869-4, agência 2271 (" Conta Vinculada "). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 55/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 55/68 (" Aporte Acionistas "), este Boletim nº 55/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas (" Desvinculação à Cessão Fiduciária ").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 55/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 72 (setenta e dois) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Contingente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e (vi) a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 55/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODDY
DD7EA1FCBE7843F...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034D1FCA27B2449...
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F83E08FE21B74F7...

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LVI

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 56/68 (“Boletim nº 56/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2026, às 09:00 horas.
Capital Subscrito neste Boletim nº 56/68:	R\$ 7.646.537,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 56/68:	R\$ 7.646.537,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 56/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 56/68:	7.646.537 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).

SUBSCRITOR

Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Genial Gestão Ltda. (“Gestor”)

NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS

7.646.537 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO

R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso, II, da Lei das S.A.

VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO

R\$ 7.646.537,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais) ("Valor a ser Integralizado").

VINCULAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Este Boletim nº 56/68 encontra-se onerado no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado pela Companhia, a Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.191.483/0001-15 ("Holding II"), a Vita Sertão Concessionária de Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.732.070/0001-54 ("Concessionária"), dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e poderá ser integralizado pelo Subscritor nas datas de integralização previstas abaixo, observados os termos e condições deste Boletim nº 56/68 e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("Vinculação à Cessão Fiduciária"). Enquanto estiver em vigor a Vinculação à Cessão Fiduciária, a integralização, pelo Subscritor, do Valor a ser Integralizado no Boletim nº 56/68, deverá ser realizada em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência de fundos imediatamente disponíveis exclusivamente na conta vinculada de titularidade da Companhia, a seguir indicada: conta corrente junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, conta 13087869-4, agência 2271 ("Conta Vinculada"). Qualquer depósito ou transferência de recursos pelo Subscritor que não seja realizada na conta vinculada não será considerado(a) para os fins deste Boletim nº 56/68.

Não obstante a Vinculação à Cessão Fiduciária, caso seja comprovado, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, o aporte e/ou transferência de recursos pela Companhia, pela Holding II, pelo Subscritor e/ou pelo Patria Infraestrutura V Master Brasil Fundo de Investimento em Participações na Concessionária, no montante e com a indicação deste Boletim nº 56/68 ("Aporte Acionistas"), este Boletim nº 56/68 estará automaticamente desonerado da garantia constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e à Vinculação à Cessão Fiduciária será desconstituída de pleno direito a partir da data em que for verificado a realização do Aporte Acionistas ("Desvinculação à Cessão Fiduciária").

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor deverá realizar integralizações do Valor a ser Integralizado nos termos deste Boletim nº 56/68 conforme termos aqui previstos, e observada a Vinculação à Cessão Fiduciária, conforme aplicável, em até 72 (setenta e dois) meses, **(i)** a seu exclusivo critério; ou **(ii)** mediante o recebimento de Notificação Aumento de Capital Contingente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), enviada nos termos e prazos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

ELEIÇÃO DE FORO

Sem prejuízo da cláusula arbitral disposta no Estatuto da Companhia, as Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas **(i)** à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n. 9.307/1996); **(ii)** à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; **(iii)** ao cumprimento da sentença arbitral; **(iv)** à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n. 9.307/1996); **(v)** à execução de título extrajudicial, incluindo o presente boletim; e **(vi)** a conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem.

O presente Boletim nº 56/68 é irrevogável e irretroatável e consiste, para todos os fins, em título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:

DD7EA1FCBE7843F...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:

034D1FCA27B2449...
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:

Thiago de Paula Bronzi

F63E08FE21B74F7...

DocuSigned by:

Lucas Porsani

D5F67596B37D4A7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LVII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 57/68 (“Boletim nº 57/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Capital Subscrito neste Boletim nº 57/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 57/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 57/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 57/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”) , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Genial Gestão Ltda. (“Gestor”)

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EATFCBE7843F...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034D1FCA27B2449...
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F83E08FE21B74F7...
Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...
Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LVIII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 58/68 ("Boletim nº 58/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Capital Subscrito neste Boletim nº 58/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 58/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 58/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 58/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (" <u>Subscritor</u> "), gerido por Genial Gestão Ltda. (" <u>Gestor</u> ")

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EA1FCBE7049F...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034D1FCA27B2449...
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F03E08FE21B74F7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LIX

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 59/68 (“Boletim nº 59/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“ <u>Companhia</u> ”).
Capital Subscrito neste Boletim nº 59/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 59/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 59/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 59/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”) , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“ <u>Subscritor</u> ”), gerido por Genial Gestão Ltda. (“ <u>Gestor</u> ”).

São Paulo, 16 de março de 2026.



Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EA1FCBE7843F...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034D1FCA27B2449...
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E06FE21B74F7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F07508B37D4A7...

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LX

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 60/68 ("Boletim nº 60/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Capital Subscrito neste Boletim nº 60/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 60/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 60/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 60/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (" <u>Fundo</u> "), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (" <u>Subscritor</u> "), gerido por Genial Gestão Ltda. (" <u>Gestor</u> ")

São Paulo, 16 de março de 2026.



Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EATFCBE7843F...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034D1FCA27B2449...
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F65E08FE21B74F7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LXI

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 61/68 ("Boletim nº 61/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Capital Subscrito neste Boletim nº 61/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 61/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 61/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 61/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (" <u>Fundo</u> "), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (" <u>Subscritor</u> "), gerido por Genial Gestão Ltda. (" <u>Gestor</u> ")

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EATFCBE7843F...

Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034D1FCA27B2449...

Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LXII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 62/68 ("Boletim nº 62/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Capital Subscrito neste Boletim nº 62/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 62/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 62/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 62/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (" <u>Fundo</u> "), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (" <u>Subscritor</u> "), gerido por Genial Gestão Ltda. (" <u>Gestor</u> ")

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EATFCBE7843F...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034D1FCA27B2449...
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67596B37D4A7...

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LXIII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 63/68 ("Boletim nº 63/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Capital Subscrito neste Boletim nº 63/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 63/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 63/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 63/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (" <u>Fundo</u> "), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (" <u>Subscritor</u> "), gerido por Genial Gestão Ltda. (" <u>Gestor</u> ")

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EA1FCBE7843F...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034D1FCA27B2449...
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F83E08FE21B74F7...
Thiago de Paula Bronzi

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...
Lucas de Freitas Porsani

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LXIV

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 64/68 (“Boletim nº 64/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“ <u>Companhia</u> ”).
Capital Subscrito neste Boletim nº 64/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 64/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 64/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 64/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (“ <u>Fundo</u> ”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“ <u>Subscritor</u> ”), gerido por Genial Gestão Ltda. (“ <u>Gestor</u> ”)

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EA1FCBE7843F...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034D1FCA27B2449...
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F03E08FE21B74F7...
Thiago de Paula Bronzi

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F07598B37D4A7...
Lucas de Freitas Porsani

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LXV

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 65/68 (“Boletim nº 65/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Capital Subscrito neste Boletim nº 65/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 65/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 65/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 65/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”) , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Genial Gestão Ltda. (“Gestor”)

São Paulo, 16 de março de 2026.



Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EA1FCBE7843F...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034D1FCA27B2449...
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F83E08FE21B74F7...
Thiago de Paula Bronzi

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...
Lucas de Freitas Porsani

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LXVI

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 66/68 (“Boletim nº 66/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olimpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“Companhia”).
Capital Subscrito neste Boletim nº 66/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 66/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 66/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 66/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”) , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Subscritor”), gerido por Genial Gestão Ltda. (“Gestor”)

São Paulo, 16 de março de 2026.



Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EATPCBE7843F...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034D1FCA27B2449...
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F63E08FE21B74F7...
Thiago de Paula Bronzi

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67598B37D4A7...
Lucas de Freitas Porsani

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LXVII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 67/68 (“Boletim nº 67/68”)

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (“ <u>Companhia</u> ”).
Capital Subscrito neste Boletim nº 67/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 67/68:	R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 67/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 67/68:	7.646.534 (sete milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, quinhentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 7.646.534,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (“ <u>Fundo</u> ”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (“ <u>Subscritor</u> ”), gerido por Genial Gestão Ltda. (“ <u>Gestor</u> ”).

São Paulo, 16 de março de 2026.



Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EA1FCBE7643F...
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
094D1FCA27B2449...
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
FB3E08FE21B74F7...
Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F67596B37D4A7...
Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LXVIII

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

Boletim de Subscrição nº 68/68 ("Boletim nº 68/68")

Denominação da Companhia:	INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A. , sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.529.815/0001-26 (" <u>Companhia</u> ").
Capital Subscrito neste Boletim nº 68/68:	R\$ 5.352.577,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais)
Capital a Integralizar neste Boletim nº 68/68:	R\$ 5.352.577,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais)
Capital Integralizado neste Boletim nº 68/68:	N/A
Número de Ações Subscritas neste Boletim nº 68/68:	5.352.577 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e dois mil, quinhentas e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real).
Data e forma da Integralização:	O valor de R\$ 5.352.577,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais) será integralizado em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente da Companhia em até 72 (setenta e dois) meses.
Subscritor:	Patria Infraestrutura V Master Fundo de Investimento em Participações (" <u>Fundo</u> "), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.475.764/0001-28, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 (" <u>Subscritor</u> "), gerido por Genial Gestão Ltda. (" <u>Gestor</u> ")

São Paulo, 16 de março de 2026.

Acionista Subscritor:

PATRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(representado por Genial Gestão Ltda)

DocuSigned by:
RODRIGO DE GODOY
DD7EA1FCBE7043F
Rodrigo de Godoy

DocuSigned by:
Rodrigo Selles
034B1FCA27B2449
Rodrigo Nelson Brum Selles

Mesa:

DocuSigned by:
Thiago de Paula Bronzi
F83E08FE21B74F7

Thiago de Paula Bronzi
Presidente

DocuSigned by:
Lucas Porsani
D5F07598B37D4A7

Lucas de Freitas Porsani
Secretário

Anexo LXIX

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Infraestrutura BR V Saneamento Holding I S.A.
realizada em 16 de março de 2026

“ESTATUTO SOCIAL DA INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A.

CNPJ/MF nº 47.529.815/0001-26

NIRE 35.300.598.547

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO 1º - A **INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações que se regerá por este Estatuto Social, pelas demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

ARTIGO 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Do Capital

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 908.391.584,63 (novecentos e oito milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), representado por 908.391.584 (novecentos e oito milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

ARTIGO 6º - A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo 1º - A investidura dos administradores da Companhia nos seus cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado (i) pela Assembleia Geral de Acionistas, em relação aos membros do Conselho de Administração, ou (ii) pelo Conselho de Administração, em relação aos Diretores.

Parágrafo 3º - A Assembleia fixará um limite de remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a remuneração individual dos administradores, observado o disposto neste Estatuto Social.

Seção II - Conselho de Administração

ARTIGO 7º - O Conselho de Administração é composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração deve indicar, entre seus membros, o Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este deverá ser substituído interinamente por substituto designado pelo Conselho de Administração que ocupará tal cargo até a próxima Assembleia Geral da Companhia. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição e preenchimento dos cargos vagos, devendo o conselheiro substituto completar o mandato do conselheiro substituído.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas e regimentos aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de ação.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo às demais competências previstas neste Estatuto, caberá exclusivamente ao Conselho de Administração aprovar as Políticas de Gerenciamento de Riscos da Companhia e instituir o comitê de gestão de riscos, não estatutário e de assessoramento ao Conselho de Administração, a ser composto por membros internos e externos, bem como aprovar seu respectivo regimento interno. Será facultado ao Conselho de Administração, para o melhor desempenho de suas funções, a instituição de outros comitês de assessoramento e aprovação de seus respectivos regimentos internos, nos termos do Parágrafo 3º deste artigo.

Parágrafo 5º - Os comitês de assessoramento instituídos pelo Conselho de Administração, na forma do Parágrafo 3º e 4º deste artigo, serão responsáveis por apoiar a implementação, observar e fazer recomendações em relação às políticas internas da Companhia, nos termos de seus respectivos regimentos internos.

ARTIGO 8º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, conjuntamente, por 2 (dois) membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - A convocação para reuniões extraordinárias, ou a alteração das datas fixadas para as reuniões ordinárias, deverá ser enviada com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, e indicar expressamente a ordem do dia (agenda da reunião). A convocação não será necessária para as reuniões do Conselho de Administração em que estejam presentes todos os seus membros.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração são instaladas, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, devendo ser escolhido, pelo Presidente do Conselho de Administração, um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro do Conselho de Administração. Caso o quórum estabelecido neste Parágrafo 2º não seja estabelecido em até 1 (uma) hora a partir do horário agendado na convocação, presencialmente ou por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação, a reunião do Conselho de Administração estará automaticamente agendada para o 5º (quinto) dia útil subsequente à data marcada, no mesmo local e horários anteriormente agendados.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião do Conselho de Administração da qual todos os conselheiros tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à Companhia na forma do Parágrafo 4º abaixo.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração poderão votar por e-mail, fax, carta ou telegrama enviados à Companhia, em atenção do Presidente do Conselho de Administração

e caberá, neste caso, ao Secretário da reunião do Conselho de Administração lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado.

Parágrafo 5º - Exceto conforme disposto em contrário neste Estatuto Social, nas reuniões, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração, cabendo a cada Conselheiro um voto e não cabendo ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade, em caso de empate.

Parágrafo 6º - As atas de reunião do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado.

ARTIGO 9º - Compete privativamente ao Conselho de Administração, dentro de suas atribuições legais e estatutárias:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios sociais e aprovação e/ou alteração do Plano anual, o qual deverá conter o orçamento e os detalhes dos objetivos e das estratégias de negócios para o período ("Plano Anual");
- (ii) analisar e aprovar as metas da Companhia estabelecidas no Plano Anual, bem como monitorar seu cumprimento e os resultados a serem alcançados pelos membros da Diretoria;
- (iii) eleger, destituir e substituir qualquer um dos membros da Diretoria da Companhia, bem como a fixação das atribuições específicas dos Diretores, observadas as demais disposições deste Estatuto Social;
- (iv) aprovar a remuneração individual dos administradores, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, incluindo pagamento bônus, observado o limite global de remuneração da administração estabelecido pela Assembleia Geral;
- (v) aprovar planos de Participação nos Lucros e Resultados, bem como estabelecer critérios para remuneração e políticas de benefícios dos administradores e empregados da Companhia;
- (vi) fiscalizar a gestão dos Diretores e de mandatários em geral, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos de interesse da Companhia;
- (vii) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da diretoria;
- (viii) escolher, contratar e destituir os auditores independentes responsáveis pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, bem como convocar os auditores para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

- (ix) autorizar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício, o pagamento de dividendos, com base em balanço semestral ou intermediário;
- (x) autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, obedecidos os limites legais e sem prejuízo do dividendo obrigatório;
- (xi) aprovar a prática de quaisquer atos, incluindo a celebração de quaisquer acordos ou contratos, pela Companhia ou qualquer sociedade controlada pela Companhia, envolvendo um valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), seja em ato único ou em uma série de atos relacionados num período de 12 (doze) meses, que não tenha sido objeto do Plano Anual ou orçamento anual do correspondente exercício social;
- (xii) aprovar qualquer transação ou endividamento que represente aumento no nível do endividamento financeiro consolidado da Companhia que exceda o Plano Anual do correspondente exercício social em valor equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia, o que for menor; ressalvada, no entanto, a contratação de linhas de crédito de curto prazo nos termos e condições aprovados previamente pelo Conselho quando da aprovação do Plano Anual;
- (xiii) aprovar qualquer investimento pela Companhia ou por sociedades controladas que exija valores superiores a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) de CAPEX, ainda que estejam previstos no Plano Anual do correspondente exercício social;
- (xiv) aprovar a celebração de contratos ou acordos de prestação de serviços para clientes por parte da Companhia, ou de qualquer sociedade controlada pela Companhia, com prazo de vigência igual ou superior a 3 (três) anos, que não tenham sido previstos no Plano Anual ou no orçamento anual do exercício social correspondente;
- (xv) aprovar a constituição de ônus sobre quaisquer ativos, bem como a prestação de garantias, pela Companhia ou por qualquer sociedade controlada, a obrigações de terceiros;
- (xvi) aprovar quaisquer desinvestimentos, incluindo a venda, cessão ou transferência de ativos da Companhia ou de qualquer sociedade controlada acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (xvii) aprovar a celebração, alteração ou rescisão de contratos ou acordos, bem como a contratação de transações de qualquer natureza, entre a Companhia ou por qualquer sociedade controlada e partes relacionadas, acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e/ou qualquer situação

envolvendo potencial conflito de interesses;

(xviii) aprovar, para a Companhia e/ou qualquer sociedade controlada, a propositura ou a celebração de qualquer acordo em qualquer medida judicial ou administrativa (a) que envolva valor superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), exceto se previsto no Plano Anual; ou (b) que possa ter impacto negativo nas atividades da Companhia, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer ações relacionadas às seguintes matérias: meio ambiente; legislação anticorrupção; lavagem de dinheiro; sanções; leis, estatutos, decretos, regras ou regulamentos anti-escravatura, trabalho infantil ou antidiscriminação;

(xix) aprovar a aquisição ou alienação, pela Companhia ou por sociedades controladas, de participação em outras sociedades;

(xx) deliberar e determinar o voto da Companhia em qualquer reunião ou assembleia de qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação direta, incluindo com relação a todas as matérias listadas neste Artigo 9º;

(xxi) aprovar chamadas de capital, dentro do limite do capital social autorizado, se aplicável;

(xxii) recomendar à Assembleia Geral da Companhia sobre o pedido para registro da Companhia como companhia aberta; bem como a admissão, registro e listagem de ações da Companhia em quaisquer bolsas de valores ou mercados de balcão;

(xxiii) recomendar à Assembleia Geral da Companhia sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

(xxiv) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, podendo convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;

(xxv) aprovar operações ou contratações de contratos de derivativos (*hedge* e outros) a serem realizadas pela Companhia, sendo vedado qualquer contrato de derivativo com natureza especulativa ou ainda que não se enquadre na política financeira da Companhia, se houver;

(xxvi) aprovar as políticas e códigos da Companhia, inclusive políticas antissuborno, anticorrupção e/ou de Compliance da Companhia, incluindo quaisquer alterações ao Programa de Integridade; e

(xxvii) aprovar o planejamento estratégico da Companhia de forma a promover os aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança).

Seção III - Diretoria

ARTIGO 10 - A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, com prazo de gestão de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por substituto designado pela Diretoria, que ocupará seu cargo até a próxima reunião do Conselho de Administração. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, o Conselho de Administração deverá ser convocado para eleição e preenchimento dos cargos vagos, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído.

ARTIGO 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos Diretores.

Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença da totalidade de seus membros, sendo que um deles atuará como Presidente da reunião e escolherá um Secretário, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro da Diretoria.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião da qual todos os Diretores tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à Companhia na forma do Parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria poderão votar por e-mail, fax, carta ou telegrama enviados à Companhia, em atenção do Diretor Presidente e caberá, neste caso, ao Secretário da reunião lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado.

Parágrafo 4º - Nas reuniões, a Diretoria delibera por unanimidade de votos, cabendo a cada Diretor um voto.

Parágrafo 5º - As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado.

ARTIGO 12 - A Companhia será representada da seguinte forma:

- (i) por 2 (dois) diretores em conjunto;
- (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais nos termos do Parágrafo 1º abaixo, devidamente constituído, para a prática de quaisquer atos em valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma única operação;
- (iii) por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo, para a prática dos seguintes atos:
 - (a) de representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes, nas Assembleias Gerais de acionistas ou reuniões de sócios das sociedades nas quais a Companhia participe, bem como nas Assembleias ou reuniões de entidades de direito privado nas quais a Companhia participe como patrocinadora, membro fundador ou simplesmente membro participante;
 - (b) de endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia, independentemente do valor;
 - (c) de representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho; para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados; e para acordos trabalhistas;
 - (d) assinatura de termos de confidencialidade nos quais a Companhia seja parte; e
 - (e) para a prática de quaisquer atos em valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em uma única operação.

Parágrafo 1º - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) diretores em conjunto, e terão prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto pelas procurações *ad judícia*, que podem ter prazo de duração superior a um ano ou mesmo indeterminado.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral poderá autorizar expressamente a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas 1 (um) dos membros da Diretoria ou 1 (um) procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador.

Seção IV – Conselho Fiscal

ARTIGO 13 – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, e somente será instalado por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

Seção V - Comitê de Auditoria

ARTIGO 14 – O Comitê de Auditoria é órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente, e é responsável por:

- I – Opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
- II – Supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;
- III – Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- IV – Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;
- V – Avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

- a) Remuneração da administração;
- b) Utilização de ativos da Companhia; e
- c) Gastos incorridos em nome da Companhia.

VI – Avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas em montantes relevantes, conforme alçada prevista pela Política de Transações entre Partes Relacionadas; e

VII – Elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - O Comitê de Auditoria possuirá autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

Parágrafo 2º - Além das atribuições expressamente previstas neste Estatuto, as competências complementares, regras de funcionamento, procedimentos e demais matérias relacionadas ao Comitê de Auditoria serão disciplinadas em Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 15 - O Comitê de Auditoria será integrado por 3 (três) membros, sendo permitida a reeleição, e sua composição observará o disposto nas normas aplicáveis.

Parágrafo 1º - Ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 16 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A..

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer pessoa escolhida pelo(s) acionista(s) presente(s) em tal Assembleia Geral que detiver(em) a maioria das ações com direito a voto da Companhia. O presidente da Assembleia Geral indicará um dos presentes para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 4º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 17 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas em lei, as quais serão auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários e submetidas à avaliação do Conselho de Administração.

ARTIGO 18 - Em cada exercício social os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei das S.A.

ARTIGO 19 - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses

balanços; e (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

ARTIGO 20 - A Diretoria poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio.

ARTIGO 21 - Os dividendos e juros sobre capital próprio pagos ou creditados nos termos dos artigos acima serão imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 22 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VI LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 23 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

CAPÍTULO VII DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

ARTIGO 24 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, incluindo os seus sucessores a qualquer tempo, comprometem-se a resolver, por meio de arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), perante o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas que regem a Companhia, bem como naquelas constantes do Regulamento de Arbitragem da Câmara.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 23 - A Companhia observará as disposições aplicáveis previstas em acordos de acionistas

arquivados em sua sede social. A Companhia disponibilizará, sempre que solicitado por acionista(s), os contratos celebrados com partes a ela relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. O(s) acionista(s) terão acesso irrestrito aos livros, documentos e informações da Companhia.

ARTIGO 24 - No caso de abertura de seu capital, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.

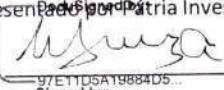
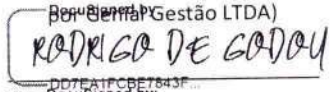
ARTIGO 25 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A. e de eventuais acordos de acionistas da Companhia.”

* * * * *



INFRAESTRUTURA BR V SANEAMENTO HOLDING I S.A.
 CNPJ/MF nº 47.529.815/0001-26
 NIRE 35300598547

FOLHA DO LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2026.

NÚMERO	ASSINATURA DO ACIONISTA	NACIONALIDADE	ENDEREÇO
01	<p>PÁTRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES (representado por Pátria Investimentos Ltda.)</p>  <p>97E11D5A19884D5... Signed by: Fernanda Garelhas 566F97DE6BD640F...</p>	Brasileira	Praia de Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040, Rio de Janeiro/RJ.
02	<p>PÁTRIA INFRAESTRUTURA V MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES (representado por Bem Gestão LTDA)</p>  <p>DD7E21FCBE7843F... DocuSigned by: Rodrigo Selles 034D1FCA27B2449...</p>	Brasileira	Praia de Botafogo, 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040, Rio de Janeiro/RJ.

Certificado de conclusão

ID de envelope: F8AFFFC-70E3-4818-8554-D6EE38A53E4E
 Assunto: Assinatura | Saneamento I | AGE 16.03.26 (aumento de K)
 Envelope de origem:
 Página do documento: 241
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativada
 Selo do ID do envelope: Ativada
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Estado: Concluído

Autor do envelope:
 Letícia Calixto
 Rua Joaquim Floriano, 1052 Conj. 61 - Itaim Bibi
 São Paulo, SP 04534-004
 leticia@klaa.com.br
 Endereço IP: 2804:7f0:b503:c

Controlo de registos

Estado: Original
 13/03/2026 09:00:27

Titular: Letícia Calixto
 leticia@klaa.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Ana Carolina Kliemann Dutra
 ana@klaa.com.br
 Kliemann Advocacia
 Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura



Utilizar o endereço IP:
 2804:18:1142:f246:e8a1:84b3:709b:b32b
 Assinado através de dispositivo móvel

Carimbo de data/hora

Enviado: 16/03/2026 04:38:59
 Visualizado: 16/03/2026 06:04:06
 Assinado: 16/03/2026 06:04:18

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Não disponível através do Docusign

Fernanda Garrelhas
 fernanda.garrelhas@patria.com
 Director

Signed by:

 566F97DE6BD0640F

Enviado: 16/03/2026 06:04:40
 Visualizado: 16/03/2026 07:17:24
 Assinado: 16/03/2026 07:18:58

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 147.161.129.2

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 23/07/2025 05:50:08
 ID: d8e3a8b6-bd1f-4203-884f-88598a91db40

Lucas Porsani
 lucas.porsani@patria.com
 Lucas de Freitas Porsani

DocuSigned by:

 D5F6759B37D4A7

Enviado: 16/03/2026 06:04:41
 Visualizado: 16/03/2026 06:29:56
 Assinado: 16/03/2026 06:35:18

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 170.85.18.255

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 14/11/2025 10:47:22
 ID: 81dda4e7-9f79-4445-a25f-23e726e54372

Marcelo Antônio Gonçalves Souza
 marcelo.souza@patria.com
 Diretor

DocuSigned by:

 97E11D5A19884D5

Enviado: 16/03/2026 06:04:43
 Reenviado: 16/03/2026 09:25:38
 Visualizado: 16/03/2026 09:34:14
 Assinado: 16/03/2026 09:35:14

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo
 Utilizar o endereço IP: 147.161.128.246

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 02/06/2025 09:02:32
 ID: 5eebef67-b270-4e1f-bd55-cec9efd2e492

Eventos do signatário

RODRIGO DE GODOY
rodrigo.godoy@genial.com.vc
DIRETOR

Banco Genial

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

DD7EA1FCBE7843F

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 163.116.228.66

Carimbo de data/hora

Enviado: 16/03/2026 06:04:43
Visualizado: 16/03/2026 06:47:26
Assinado: 16/03/2026 06:48:02

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 05/09/2025 05:56:20
ID: adc5636d-2015-49ca-9c6b-fc9ee1dc214f

Rodrigo Selles
Rodrigo.Selles@genial.com.vc
Diretor

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

034D1FCA27B2449

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 163.116.224.123

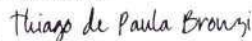
Enviado: 16/03/2026 06:04:41
Visualizado: 16/03/2026 06:59:16
Assinado: 16/03/2026 06:59:49

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 16/03/2026 06:59:16
ID: d69ea98b-cb90-4382-879c-c07c35971aae

Thiago de Paula Bronzi
thiago.bronzi@patria.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

F63E08FE21B74F7

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 147.161.129.15

Enviado: 16/03/2026 06:04:42
Visualizado: 16/03/2026 06:37:55
Assinado: 16/03/2026 06:43:18

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 27/02/2025 06:34:31
ID: bc00291d-6701-42cb-8618-6fb75a8c2290

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora**

Holdings Klaa
holdings@klaa.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:
Não disponível através do DocuSign

João Victor Nascimento
joao@klaa.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:
Não disponível através do DocuSign

Copiado

Enviado: 16/03/2026 06:04:44

Enviado: 16/03/2026 06:04:44

Eventos relacionados com a testemunha**Assinatura****Carimbo de data/hora**

Eventos de notário**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de resumo de envelope****Estado****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/encryptado

16/03/2026 04:38:59

Entrega certificada

Segurança verificada

16/03/2026 06:37:55

Processo de assinatura concluído

Segurança verificada

16/03/2026 06:43:18

Concluído

Segurança verificada

16/03/2026 09:35:14

Eventos de pagamento**Estado****Carimbo de data/hora****Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, KLIEMANN ADVOCACIA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact KLIEMANN ADVOCACIA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: silvia@klaa.com.br

To advise KLIEMANN ADVOCACIA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at silvia@klaa.com.br and in the body of such request you must state: your previous

email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address. If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from KLIEMANN ADVOCACIA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to silvia@klaa.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with KLIEMANN ADVOCACIA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to silvia@klaa.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify KLIEMANN ADVOCACIA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by KLIEMANN ADVOCACIA during the course of your relationship with KLIEMANN ADVOCACIA.